



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº082/86

- De 03 de Outubro de 1.986.

" Dispõe sobre assinatura de contrato de empreitada global para implantação de serviço telefônico e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de empreitada global e para aquisição de equipamento e materiais necessários, com a firma ETEL- Eletricidade e Telecomunicações Ltda, credenciada pela TELEMAT-Telecomunicações de Mato Grosso S/A, para implantação de serviço telefônico no Município.

Art.2º)-Para implantação do serviço telefônico aqui mencionado, que obedecerá os projetos técnicos aprovados pela TELEMAT, o Executivo Municipal poderá adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art.3º)-O serviço telefônico a ser implantado compreenderá a central telefônica urbana, a infraestrutura e a rede externa, nela incluindo-se a instalação dos aparelhos telefônicos.

Art.4º)-Todo o acervo do serviço a ser implantado, compreendendo os imóveis e equipamentos, será doado à TELEMAT, que passará a operá-lo após a sua aceitação.

Art.5º)- Para atender as despesas decorrentes desta Lei, o Executivo Municipal recorrerá as verbas especiais, que correrão pela rubrica: 3.1.2.0.-Material de Consumo, 4.1.1.0.-Obras e Instalações, 4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente e 4.2.1.0.-Aquisição de Imóveis.

Art.6º)- Fica concedido à TELEMAT, Telecomunicações de Mato Grosso S/A., ou a sua sucessora na

conf.F1.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.02

exploração do serviço telefônico no Município, e isenção dos tributos municipais durante o período de sua operação.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS., Aos 03 de Outubro de 1986.

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal